



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Indicação nº 638/2024

Indico a alteração na lei 10.700/2023 em seu art.16 ou a criação de uma Comissão de Conciliação e Mediação nas Relações Laborais da autarquia Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

Indico ao Senhor Prefeito a necessidade de entrar em entendimento com o setor competente, com o intuito de que sejam estudadas as possibilidades de alteração na lei 10.700/2023 em seu art.16 ou a criação de uma Comissão de Conciliação e Mediação nas Relações Laborais da autarquia Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

A lei 10.700 de 2023 introduz alterações na estrutura e na organização administrativa da Prefeitura do Município de Araraquara e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE).

Em seu art. 16. consta que: “Caberá ao Chefe do Poder Executivo apresentar projeto de lei estabelecendo medidas para a realização de conciliação e mediação em conflitos envolvendo funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, as quais corresponderão atribuição da Coordenadoria Executiva de Conciliação e Mediação nas Relações Laborais, da Secretaria Municipal de Administração”; excluindo dessa forma a Administração Pública Municipal Indireta.

Pensando uma forma de atender os funcionários da administração indireta, no caso a autarquia citada, solicito que haja alteração no art.16, incluindo conciliação e mediação em conflitos envolvendo funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ou a criação de uma Comissão de Conciliação e Mediação nas Relações Laborais do Departamento Autônomo de Água e Esgotos.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejo para reiterar meus votos e estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de fevereiro de 2024.

FABI VIRGÍLIO